



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CR-036-2022

**Primeiro Termo Aditivo** ao contrato nº CR-036-2022 para alteração do contrato inicial, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Ibirapuã** e a empresa **Hospital e Maternidade Gecy R Gomes SA**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Ibirapuã inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, Ibirapuã – Bahia, CEP 45.940-000, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. **CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M 370.215 e CPF nº 098.080.196-68, residente na Fazenda Monte Alto, Zona Rural, Ibirapuã, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Hospital e Maternidade Gecy R Gomes SA**, sediada na **Rua São João Del Rey, nº 50, Bairro Centro, Nanuque – Minas Gerais – CEP: 39.860-000**, inscrita no CNPJ nº **18.873.075/0001-42**, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o Artigo 65 inciso I alínea “b” da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração de projeto e valores constantes do processo nº 138-2022, referente ao contato nº CR-036-2022, originário do Inexigibilidade de licitação nº 003-2022 - Credenciamento nº 001-2022, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PROJETO**

Fica aditivado o valor e todo o objeto contratado em mais 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, compreendendo o aumento do valor contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

0601 – Fundo Municipal de Saúde  
2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. de Saúde  
3.3.90.39.00 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **R\$ 15.000,00**

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Ibirapuã, 05 de outubro de 2022.

*Calixto Antônio Ribeiro*  
*Prefeito Municipal*

*Hospital e Maternidade Gecy R Gomes SA.*  
*CNPJ nº 18.873.075/0001-42*

Testemunhas: \_\_\_\_\_